

**Cláusula 12.3.** O presente Termo de Autorização terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 1 de outubro de 2013.

ANATEL

Regina Cunha Parreira  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação Substituta  
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

Fabiano Busnardo  
Sócio Administrador  
TPA Telecomunicações Ltda. EPP

Testemunhas:

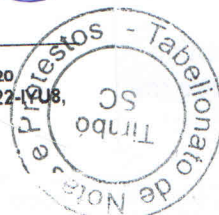
José Augusto Domingos Trentino  
RG n.º 7.102.051-2 II/SP  
CPF n.º 150.949.791-91

Gabriela Busnardo Campregher  
RG n.º 4.787.251 SSP/SC  
CPF n.º 068.685.159-52

TABELIONATO DE NOTAS E  
PROTESTOS DE TÍTULOS  
Laudia Maria Schuster Stoif - Tabelião  
Rua Campinas, 66 - Centro - Timbó - SC  
CEP 89120-000 - Fone: (51) 3382-0093  
tabelionatolm@tpa.com.br

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:  
(1) FABIANO BUSNARDO, (2) GABRIELA BUSNARDO  
CAMPREGHER  
Dou fé. Timbó, 17 de outubro de 2013 - Em test. \_\_\_\_\_ da  
verdade.

KARINA BREHMER BORGES - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,50 + selo: R\$ 2,70 - Total: R\$ 7,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DGK12422-1YU8,  
DGK12423-5HVW  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2013.901.715.63

